



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017 MATERIAL GRAFICO

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (27/10/2017), a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antônio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 024/2017 - Processo nº 14.786.880-4, homologado em 24/10/2017, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Lote	Itens	Descrição do Item (Produtos)	Valor Unt.	Quant	TOTAL
01	1	Bloco de anotações: 25 folhas cada, dimensões: 10 x 15cm, folhas internas de papel sulfite 75gr (pautadas). Capa: Color, papel triplex, 330g. Em espiral de cor transparente.	R\$ 1,30	12.000	R\$ 15.600,00
	2	Capa de Processo, MATERIAL: Papel off-set, COR: branco, DIMENSÃO: 46 X 32 cm (aberto), GRAMATURA: 300G/m². Com impressão em 4/0 cor e acabamento com um vinco para dobra.	R\$ 1,50	1.500	R\$ 2.250,00
	8	Envelope Grande: formato 36 X 26 cm (fechado) papel offset 120g 4 x 0 cores.	R\$ 0,67	20.000	R\$ 13.400,00
	9	Envelope Médio: formato 28 x 20 cm (fechado) papel offset 120g 4 x 0 cores.	R\$ 0,46	17.300	R\$ 7.958,00
	10	Envelope Ofício: formato 22x11cm (fechado) papel Off-set 120g 4x0 cores.	R\$ 0,27	9.000	R\$ 2.430,00
	22	Crachás - couchê fosco, 300g, 15 X 15cm, cor 4/0.	R\$ 0,20	19.500	R\$ 3.900,00
	23	Flyers - 21 X 15cm - Couchê 150g - UV total frente e verso, cor 4/4 (Kit com 500 flyers cada)	R\$ 0,12	35.500	R\$ 4.260,00
	26	Folders - 21 X 29,7cm, Couchê, 250g, UV total frente e verso. Cor 4/4 (Kit com 500 folders cada)	R\$ 0,48	30.000	R\$ 14.400,00
	27	Jornal - 21 X 30 cm (fechado), couchê fosco, 150g - (8 páginas) grampo. (Kit com 1.000 jornais cada)	R\$ 0,67	30.000	R\$ 20.100,00
	28	Marca página - 21 X 5cm, cor 4x4, Couchê, 300g laminação fosca + verniz localizado. (Kit com 100 marca página cada)	R\$ 0,71	4.000	R\$ 2.840,00
29	Certificados Logomarca UNESPAR - 21 X 29,7 cm 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g.	R\$ 1,41	23.000	R\$ 32.430,00	

Valor total R\$ 119.568,00.

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda, CNPJ 82.581.406/0001-70, localizada a Rua Piauí nº 2040, Vila Guaira, representada, neste ato, pelo Sr. Cláudio Norberto Machado, Representante Legal, CPF 335.807.319-04, RG: 2.089.999-9 SS/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, 24/10/2017 à 24/10/2018, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 024/2017.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 024/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 3.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação/entrega será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 15º dia útil do mês subsequente a entregue (s) produtos (s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o Campus, atestado (s) e aprovado (s) pelo receptor do (s) produto (s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do (s) serviço (s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da (s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro—Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranaíba.

Paranaíba (PR), 27 de outubro de 2017.

PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR – Decreto n.º 6.896/2012

Sr. Cláudio Norberto Machado
Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda

TESTEMUNHAS:

LINDINALVA ROCHA DE SOUZA
R.G.: 6.465.926-0

AMARILDO BARRETO
R.G.: 4.353.625-7

